



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2025

1. Normatização

➤ Lei de Criação legal do sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Legislativo).

LEI MUNICIPAL N.º 551/2008 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

➤ Decreto / ato normativo Regulamentando o Sistema de Controle Interno.

DECRETO N.º 516/2008 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

➤ Lei que dispõe sobre a descentralização, criação, implantação e Estruturação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL N.º 363/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

➤ Lei que Altera a Lei 363/2018 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL N.º 440/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

➤ Altera a Lei 440/2019 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná e dá outras providências.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno (exercício de 2025), pela emissão deste relatório:

1º CONTROLADOR INTERNO - Exercício de 2025	
Nome: ALAN GODOI DE MATOS	CPF: 074.305.659-05
Período de responsabilidade: 01/01/2025 - Portaria 01/2025 à 28/02/2025 – Portaria 09/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? (X) Sim. GESTÃO PÚBLICA - 400h. () Não, justificar.	

2º CONTROLADOR INTERNO – Exercício de 2025	
Nome: LAIS THEREZA MOREIRA	CPF: 061.492.919-95
Período de responsabilidade: 02/03/2025 à 31/12/2025 - Portaria 10/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: SECRETÁRIA	

[Handwritten signatures]



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Formação Acadêmica:	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio/Técnico ☐ Superior ☒ Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	☐ SIM ☐ NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	☐ SIM ☐ NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

[Handwritten signature]



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

- Servidores efetivos nas funções de Secretaria (Poder Legislativo) com formação em Direito e Pós-Graduação em Gestão Pública e Agente Comunitário de Saúde (Poder Executivo) com formação em Educação Física e Pós-Graduação em Gestão Pública, nos termos do **Art. 10º da Lei 440/19**, como Coordenadora do Sistema de Controle Interno - SCl, da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, para o controle de seus recursos orçamentários, financeiros, e atos administrativos e, internamente, manter rígido acompanhamento nas ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Poder Legislativo Municipal.

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a Abr/2025	Despesa com Diárias	Análise e Fiscalização das Despesas com diárias dos agentes políticos e servidores conforme Princípios Constitucionais.	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR
02	Jan a Jun/2025	Controle da Despesa com combustível	Análise dos documentos relativos ao controle do diário de bordo do veículo oficial da Câmara Municipal.	Visita in loco, exames e verificação dos documentos.	100%	REGULAR
03	Jan a Jun/2025	Gestão dos repasses efetuados pelo Poder Executivo Municipal e despesa com pessoal	Análise e fiscalização dos repasses de duodécimo pelo Poder Executivo e despesa com pessoal.	Visita in loco, exames e verificação dos documentos.	100%	REGULAR
04	Jan a Jun/2025	Controle da jornada de trabalho dos Servidores	Análise e fiscalização do cumprimento de jornada pelos servidores do Poder Legislativo Municipal	Visita in loco, exames e check list das atividades a serem analisadas.	100%	REGULAR



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

05	Jan a Jun/2025	Financeiro	Programação Financeira em conformidade com a Previsão/Execução Orçamentária	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR
06	Mai a Nov/2025	Licitações	Análise e Fiscalização processos licitatórios da Câmara.	Exames e verificação de documentos constantes dos Processos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal.	100%	REGULAR
07	Jan a Dez/2025	Transparência	Análise das informações disponibilizadas no Portal da Transparência	Exame das informações disponibilizadas nos Site www.saltodoitarare.pr.leg.br	100%	REGULAR
08	Jan a Dez/2025	Gestão Orçamentária	Análise da gestão orçamentária do Poder Legislativo Municipal	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

01 – Após verificação acerca do pagamento referente a diárias concedidas no período de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025, observou-se que o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé gastou com diárias para a importância de R\$ 26.162,94 (vinte e seis mil cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Registre-se que, analisando as diárias concedidas, há comprovação de que houve a participação no evento objeto das diárias, bem como no caso de diária com pernoite há comprovação de que o beneficiário hospedou em estabelecimento hoteleiro mediante a anexação da nota fiscal eletrônica na data que originou as diárias.

Por outro lado, observa-se que o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé necessita de adequação da Resolução 07/2012 no tocante as possibilidades de concessões de diárias, a forma de prestação de contas quando do retorno da sede, bem como a transparência na publicação dos beneficiários nos meios eletrônicos do Legislativo Municipal.

02 – Com relação ao controle do uso do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal e seus abastecimentos no primeiro quadrimestre de 2024 foi verificado o seguinte:

Veículo Oficial: GM/CRUZE

Placa: SDX – 3H59

Ano/Modelo: 2022/2023

Combustível: Flex

Aquisição: 10/2022

MÊS	KM INICIAL	KM FINAL	KM RODADO	LITROS	MÉDIA	VALOR R\$
JAN	55.469	57.004	1.535	138,871	11,05	902,66
FEV	57.004	59.580	2.576	257,811	09,99	1.740,36
MAR	59.580	62.937	3.357	218,823	15,34	1.477,17
ABR	62.937	68.030	5.093	372,590	13,67	2.494,31
MAI	68.030	72.087	4.057	278,012	14,59	3.396,00
JUN	72.087	77.014	4.927	323,982	15,21	3.799,00



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

			21.546	1.590,089	13,30	13.809,50
--	--	--	--------	-----------	-------	-----------

De acordo com os relatórios de diário de bordo do veículo oficial da Câmara Municipal, foi observado que o veículo oficial percorreu uma quilometragem no montante de 21.546 km, no período de janeiro de 2025 à junho de 2025, tendo sido feito os abastecidos no Auto Posto Irimar, localizado no Município de Salto do Itararé, bem como em diversos postos de combustíveis, quando em viagem fora da sede da Câmara, apenas do tipo gasolina no montante de 1.590,089 litros, tendo como consumo médio 13,30 km/l. Verificamos também as viagens são apenas de interesse público do Município de Salto do Itararé sendo certo que suas realizações obedecem as normas da resolução 01/2010, bem como constamos que a manutenção do veículo GM/CRUZE estão sendo feitas regularmente em concessionária autorizada pelo fabricante em razão de sua garantia, bem como na recomendações do fabricante.

03 - Com relação a fiscalização sobre os repasses do duodécimo pelo Poder Executivo Municipal ao Legislativo verificou-se o seguinte:

Mês	Repasses	70%	Subsídios	Vencimentos	Total	Saldo
Jan	136.000,00	95.000,00	42.580,00	35.286,28	77.866,28	58.133,72
Fev	136.000,00	95.000,00	42.580,00	30.602,26	73.182,26	62.817,74
Mar	136.000,00	95.000,00	42.580,00	66.248,58	108.828,58	27.171,42
Abr	131.200,00	91.840,00	42.580,00	32.214,45	75.239,37	55.960,63
Mai	131.200,00	91.840,00	42.580,00	38.625,56	81.205,56	49.994,44
Jun	131.200,00	91.840,00	42.580,00	38.625,56	81.205,56	49.994,44

Em conformidade com a legislação vigente, o Poder Legislativo poderia gastar até 70% de sua receita com folha de pagamento, excluindo encargos sociais e outras obrigações sendo certo que o Poder Legislativo comprometeu 62,07% com folha de pagamento referente sua receita no período analisado.

04- Com relação aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé verificou-se que, no período analisado, esta Edilidade manteve ativos 05 Servidores sendo 04 (quatro) Servidores Efetivos nos cargos de auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), Secretária (40 horas), Contador (30 horas) e 01 (um) Servidor Comissionado no cargo de Assessor do Gabinete da Presidência (40 horas).

Ademais, conforme apurado por este Controle Interno da Câmara Municipal de Salto do Itararé foi observado que ainda não foi providenciado o controle biométrico da frequência dos Servidores por meio eletrônico.



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Por outro lado, os Servidores do Poder Legislativo Municipal cumprem suas jornadas de trabalho na sede da Câmara ou eventos externos conforme cargas horárias respectivas dos cargos.

Ademais, em que pese não haver relatos de descumprimento de carga horária por parte dos Servidores este Controle Interno recomenda para que, em que pese haver apenas 4 servidores efetivos e 1 servidor comissionado, o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé implemente o controle de jornada dos servidores de forma biométrica ou facial visando manter arquivo fidedigno do controle de jornada dos servidores.

05 - Conforme prevê a legislação foi elaborada pelo Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé a **Resolução n.º 01/2025** que estabelece o Cronograma Financeiro mensal para o exercício de 2025, após análise, foi verificado através de exames em documentos que houve equilíbrio entre as interferências financeiras ingressos do Poder Executivo e despesas realizadas pelo Poder Legislativo. De acordo com as informações foi repassado ao Poder Legislativo ingresso no período de janeiro a junho exercício de 2025 o valor de **R\$: 801.600,00** (oitocentos e um mil e seiscentos reais) sendo certo que as despesas realizadas no período de janeiro a junho exercício de 2025 no valor de **R\$: 723.647,13** (setecentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos) sendo:

- Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$: 497.527,61
- Obrigações Patronais	R\$: 74.843,87
- Diárias Pessoal Civil	R\$: 56.676,19
- Material de Consumo	R\$: 27.770,13
- Passagens ou despesa com locomoção	R\$: 3.733,96
- Serviços de Consultoria	R\$: 0,00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$: 250,00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$: 16.113,93
- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$: 20.312,02
- Auxílio-Alimentação	R\$: 8.400,00
- Equipamentos e Material Permanente	R\$: 18.019,42



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

06 – Após análises dos arquivos dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo Municipal verificamos que todos os atos realizados, no período de maio a novembro de 2025, atenderam aos princípios constitucionais da: **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**, os procedimentos licitatórios, empenhos, liquidação e pagamento, com fundamentação de que a licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para seu contrato de interesse e tendo em vista o trabalho concluímos pela regularidade dos processos analisados:

a) Processo Administrativo 08/2025 - Dispensa de Licitação 06/2025 – Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) plano mensal de telefonia e dados móveis, com portabilidade do número atual 43-92000-7686, para a Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período se comprovado a vantajosidade para a administração pública (**REVOGADO**);

b) Processo Administrativo 07/2025 - Dispensa de Licitação 05/2025 – Contratação de empresa para a contratação de empresa para prestação de serviços de renovação do seguro automotivo, do veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, GM/CRUZE/PREMIER, PLACA SDX-3H59, Ano 2022/Modelo 2023, pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período se comprovado a vantajosidade para a administração pública (**REVOGADO**);

c) Processo Administrativo 10/2025 - Dispensa de Licitação 08/2025 - Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) plano mensal de telefonia e dados móveis, com portabilidade do número atual 43-92000-7686, para a Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período se comprovado a vantajosidade para a administração pública;

d) Processo Administrativo 09/2025 - Dispensa de Licitação 07/2025 - Contratação de empresa para a contratação de empresa para prestação de serviços de renovação do seguro automotivo, do veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, GM/CRUZE/PREMIER, PLACA SDX-3H59, Ano 2022/Modelo 2023, pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período se comprovado a vantajosidade para a administração pública;

e) Processo Administrativo 11/2025 - Dispensa de Licitação 09/2025 – Contratação de empresa para aquisição de produtos de copa, cozinha, limpeza e utensílios domésticos para usos e consumo do Poder Legislativo Municipal, de forma parcelada, para manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal;

f) Processo Administrativo 13/2025 - Dispensa de Licitação 10/2025 – Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUS, um console de mesa de som e 01 (uma) câmera PTZ para usos do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR;

g) Processo Administrativo 12/2025 - Inexigibilidade de Licitação 03/2025 – Contratação de empresa para a contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) equipamentos de ar condicionado de 12.000 BTUS para uso na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR em substituição aos antigos que se encontram desatualizados;

Importante consignar que as contratações realizadas por meio de Dispensa de Licitação foram limitadas a aquisição de bens, e serviços fundamentados no Lei 14.133/21 todos de pequeno valor.



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Por fim, com relação a Inexigibilidade de Licitação 03/2025 foram observados os princípios a legalidade das contratações eis que devidamente fundamentadas nos referidos processos administrativos.

07 – Em atendimento ao disposto na **Lei de Acesso a Informação n.º 12.527/2011**, considerando o comando do Princípio Constitucional da Publicidade e, conseqüentemente, a necessidade de ampliar a transparência da administração pública o presente relatório foi elaborado conforme legislação vigente no período de janeiro a dezembro de 2025 utilizando de check list para verificar o portal da transparência da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr e concluímos que as informações estão contidas de forma simples, e em linguagem acessível ao cidadão. Após análise do "Portal da Transparência" da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, este Controle Interno constatou que há publicações das seguintes informações:

Geral:

Site Oficial da Câmara Municipal	Ok
Site Oficial da Prefeitura	Ok
Legislação Municipal	Ok
Perfil do Município	Ok
Estrutura Organizacional/Administrativa	Ok
Formulário de Pedido de Informação	Ok
Data da ultima atualização da pagina	Ok
ACESSO EM TEMPO REAL	Ok

Pessoal:

Quadro Funcional	Ok
Servidores Ativos	Ok
Servidores Inativos	Ok
Servidores Cedidos por Outros Órgãos	Ok
Servidores Cedidos a Outros Órgãos	Ok
Servidores Temporários	Ok
Remuneração dos Agentes Públicos	Ok
Pagamento de Diárias	Ok
Adiantamento de Despesa	Ok
Gastos com Cartão Corporativos	Ok
Gastos com Passagens Aéreas e Rodoviárias	Ok
Verba de Representação	Ok

Administração:

Licitações	Ok
Convênios	Ok
Controle de Estoques	Ok
Compras Mensais	Ok
Bens patrimoniais	Ok
Permuta e Doação de Bens	Ok

Orçamento:

Despesas e Receitas	Ok
Relatório de Gestão Fiscal	Ok
Balanço Consolidado	Ok
Atas de Audiências Públicas	Ok
Execução Orçamentária	Ok
Extrato de conta Única	Ok
Prestação de Contas	Ok
PPA, LDO, LOA	Ok



Poder Legislativo de Salto do Itaré

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

Processo Legislativo:

Projetos de Lei	Ok
Legislação Municipal	Ok
Atas	Ok
Portarias	Ok
Decretos Legislativos	Ok
Fala Cidadão	Ok

08 – Com relação a Gestão Orçamentária este Controle Interno constatou que foram implementadas 03 (três) alterações Orçamentárias por meio das Lei Municipais 856/2025, 876/2025 e 891/2025 devidamente regulamentadas pelas Resoluções 02/2025, 03/2025 e 04/2025.

09 – Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 8:

Nos termos do Artigo 74 da Constituição Federal, foi realizado relatório sobre a gestão das atividades, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2025, no que se refere à administração do Poder Legislativo. A Lei Orçamentária 831/2024, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e PPA, bem como determina as normas orçamentárias e financeiras para o exercício de 2025 sendo que no período de janeiro a dezembro/2025 o repasse do Poder Executivo foi de **R\$ 1.588.800,00** (um milhão quinhentos e oitenta e oito e oitocentos mil reais) e a despesa da Câmara Municipal foram de **1.527.732,63** (um milhão quinhentos e vinte e sete e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Importante consignar que as contribuições previdenciárias são repassadas diretamente ao Instituto Nacional de Seguro Social (RGPS) com envio regular pelo e-social e com pagamento através de DARF.

O patrimônio da Câmara Municipal tem como responsável o Senhor Presidente, Reginaldo Aparecido Alves para o exercício de 2025.

As compras são efetuadas mediante autorização emitidas por sistemas informatizados, os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, obedecendo aos princípios da Lei 14.133/21 e demais legislação vigente sendo que toda adjudicação, homologação, extratos de contratos e aditivos, são publicados pelo Poder Legislativo no Portal da Transparência no site: saltodoitarare.pr.leg.br.

Os pagamentos são feitos por meio de transferência eletrônicas de valores, obedecem à ordem cronológica, somente ocorrem após emissão e liquidação do empenho, a conciliação bancária é realizada em todos final de mês. Os relatórios da Gestão Fiscal são publicados quadrimestralmente, os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferências e todos os documentos da despesa são arquivados.

No exercício de 2025 foi concedido a revisão geral anual dos Servidores na ordem de 4.77% aos Servidores, bem como não houve revisão geral anual aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

Diante das análises na entidade, RECOMENDAMOS, tais como: Faça cumprir a legislação, respeitando os prazos estabelecidos no Regimento Interno e Lei



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Orgânica do Município. Baseado nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno concluiu que as atividades da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, estão em conformidade com as exigências legais, as quais poderá ser verificado que todas as despesas ocorridas estão dentro dos limites da legislação, bem como os dados apresentados retratam que o Poder Legislativo vem desempenhando sua função com seriedade e transparência.

Por fim, preocupado com extrapolação dos limites constitucionais efetuamos o levantamento com relação aos **Gastos do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé - Pr**, tendo em vista o trabalho da análise aplicado e conduzido por este Controle Interno no período de **janeiro a dezembro de 2025**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, a Câmara Municipal de Salto do Itararé, gastou **5,75 %** da E.C 58/2009. De acordo com os estudos e análises verificamos que não houve extrapolação dos limites no exercício de 2025 conforme emenda constitucional 25/00:

Total da Receita Exercício de 2024 - EC 25/00 **R\$ 26.562.561,57**

Limite de Gasto Poder Legislativo em 2025 EC 58/09 = 7% **R\$ 1.859.739,31**

Gasto Poder Legislativo em 2025 = 5,75 % **R\$: 1.527.732,63**

10. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR 3,37%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	REGULAR 5,75%
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR 62,75%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

11. Considerações relevantes quanto ao item 10 do Relatório

- O Controle Interno no decorrer do exercício 2025 acompanhou o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária – LOA, como também orientou o Gestor nas execuções dos programas e indicando a melhor forma para atender as legislações vigentes.
- Em relação á execução orçamentária foi cumprida conforme legislação.
- Verificação do índice de despesa com pessoal no exercício 2025 em **3,37% (três vírgula trinta e sete por cento)** o qual atende o limite definido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Limites Constitucionais definidos pelas Emendas Constitucionais 25/00, 58/09 e Constituição Federal, atendidos pelos índices de **5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento)** Gasto do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2025 e **62,75% (sessenta e dois vírgula setenta e cinco por cento)** Gasto com Folha de Pagamento no mesmo período.
- Considerando os envios mensais do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), o controle vem acompanhando o envio das informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com análise na precisão das informações prestadas.
- Importante registrar que o SIM-AM de dezembro foi enviado tempestivamente ao Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

12. Demais ações desenvolvidas

- Considerando o Princípio da Transparência da Fundamentação: Trata-se de verdadeiro dever, anexo ao princípio da boa-fé como norma de conduta, pois a publicidade constitui-se em verdadeira oferta (princípio da vinculação contratual da publicidade).
- Foram acompanhadas as informações publicadas junto ao Portal de Transparência deste Poder Legislativo Municipal visando cumprir as exigências da Lei nº. 12.527/2011.
- Verificamos que o Legislativo Municipal pagou todas as despesas registradas no exercício 2025, inclusive as de pessoal e encargos, devolvendo ao Poder Executivo Municipal a sobra do duodécimo no valor de **R\$: 61.072,87 (sessenta e um mil e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** após a quitação das obrigações no exercício de 2025.
- Também foi verificado que o Legislativo Municipal, devolveu ao Poder Executivo Municipal os rendimentos de aplicações financeiras do exercício de 2025 no valor de **R\$ 11.822,32 (doze mil seiscientos e trinta e nove reais e sete centavos);**
- Também foram disponibilizadas junto ao Portal de Transparência <https://www.saltodoitarare.pr.leg.br/>, informações exigidas pelo Ministério Público do



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

Estado do Paraná e Gepatria - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa.

- No final de cada quadrimestre foram verificadas as realizações das audiências públicas e as publicações dos relatórios de gestões fiscais avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada período.
- Acompanhamento mensal dos gastos com materiais de consumo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, utensílios domésticos, combustíveis), inclusive com controle de estoque;
- Foi acompanhado mensalmente a folha de pagamento dos servidores e subsídios dos vereadores, despesas em gerais e recolhimento dos encargos previstos na legislação vigente, principalmente os recolhimentos devidos a Previdência Social foram todos quitados dentro do exercício em epígrafe, acompanhando ainda do envio do arquivo do e-social mês a mês, bem como, recolhimento da DARF da Previdência Social;
- Foram verificadas as despesas efetuadas pelo Poder Legislativo Municipal e os procedimentos efetuados nos processos de licitações realizadas no exercício 2025.
- Acompanhamos mensalmente os registros gerais no exercício dando as mais amplas publicidades dos atos através do Diário Oficial Eletrônico do Município e Portal da Transparência deste Poder Legislativo Municipal.
- Como as exigências são minuciosas quando necessário o Controle Interno busca amparo junto a Assessoria Jurídica e Contábil que orienta e ajuda o Gestor deste Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé nos cumprimentos das metas e obrigações que devem ser realizadas durante cada exercício.

Câmara Municipal de Salto do Itararé em, 03 de março de 2026.

Laís Thereza Moreira
Controlador Interno

Alan Godoi de Matos
Controlador Interno



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, 03 de março de 2026.

Lais Thereza Moreira
Controlador Interno

Alan Godoi de Matos
Controlador Interno